

ANO 01
DEZEMBRO 2024
EDIÇÃO 01

REVISTA

EducaQuilombo

Revista de pautas,
ações e incidências do
Coletivo Nacional de
Educação da CONAQ

DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO PARA MENINAS QUILOMBOLAS

Por uma educação
que valorize os
seus conhecimentos,
sua cultura e seus
modos de viver.



Página 13

Qual o custo social
do fechamento
de uma escola?

Página 21

O território
é a nossa
maior escola

Página 25

A quem recorrer
para garantir o
direito à educação?



FICHA TÉCNICA

Revista Quilombo Educa: Ano 01 – dezembro 2024 - edição 01

Coordenação: Givânia Maria da Silva, Cleane Pereira da Silva e Shirley Pimentel de Souza

Texto: Shirley Pimentel de Souza

Revisão: Fabiana Vencezlau, Vanessa Gonçalves da Rocha e Márcia Crioula (Márcia Juilene do Nascimento)

Projeto gráfico e diagramação: Estúdio Revolution

Fotografia: Bruna Braz/Miracena

Copidesque: Letícia Queiroz

COORDENAÇÃO-EXECUTIVA DA CONAQ:

Região Norte: Núbia Cristina S. de Souza e José Silvano Silva Santos

Região Nordeste: Ivo Fonseca Silva, Maria Rosalina dos Santos, Xifroneze Santos e Florisvaldo Rodrigues da Silva

Região Sudeste: Sandra Maria Silva Andrade e Arilson Ventura

Região Centro-oeste: Laura Ferreira da Silva e Sandra Pereira Braga

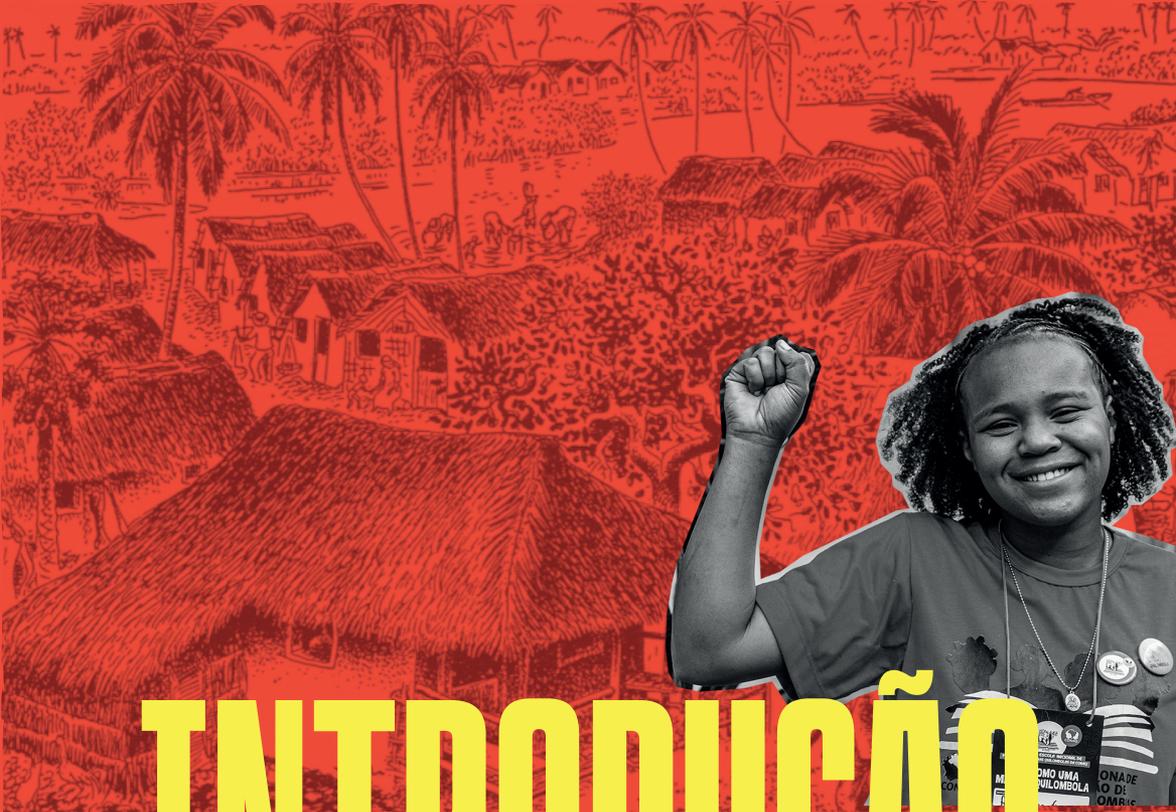
Região Sul: Fábio Fernando de Souza e Maria Isabel Cabral da Silva

EQUIPE DA NEGRA ANASTÁCIA:

Jhonny Martins de Jesus (Diretor-Presidente), **Sandra Andrade** (Diretora de Finanças), **Katia Penha** (Diretora de Projetos) e **Célia Cristina da Silva Pinto** (Diretora Administrativa)

SUMÁRIO

- 3.** Introdução
- 5.** O direito à educação
- 9.** Como garantir o acesso à educação nos territórios quilombolas?
- 13.** Qual o custo social do fechamento de uma escola?
- 17.** Ter professora quilombola é um direito
- 21.** O território é a nossa maior escola
- 25.** A quem recorrer para garantir o direito à educação?



INTRODUÇÃO

Os quilombos estão vivos em todas as regiões do Brasil, **espalhados por 1.696 municípios** (IBGE, 2022), como raízes que se firmam nos territórios ancestrais e florescem no presente. A sua existência não ficou no passado e sua população continua lutando para conquistar os direitos que por muitos séculos foram negados.



Foto: Portal Lunetas



Você sabia que as pessoas quilombolas têm direito a uma educação escolar diferenciada e que

VALORIZE OS SEUS CONHECIMENTOS, SUA CULTURA E SEUS MODOS DE VIVER?

Neste guia vamos falar sobre os direitos à educação escolar para meninas e meninos quilombolas, a partir das experiências construídas pela Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas da CONAQ.

Mas será que esses direitos estão sendo garantidos? o que você pode fazer para reivindicá-los?

JUNTOS PARA FORTALECER
O CONHECIMENTO
CENTRAL ANGELO
R

VENHA
COM A
GENTE!

VAMOS JUNTOS FORTALECER ESSE CONHECIMENTO, PORQUE QUEM CONHECE SEUS DIREITOS, FAZ DELES UM INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO.



Foto: Helene Santos/SVM

O DIREITO À EDUCAÇÃO

O artigo 208 da Constituição Federal afirma, de forma explícita, que a educação é um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes. Mais do que isso, garante que ninguém deve ficar de fora. Todos e todas, inclusive aqueles que não tiveram acesso à escola na idade certa, têm o direito de retornar e concluir seus estudos de forma gratuita. Mas será que, na prática, esse direito está sendo respeitado para todas as pessoas?

A estudante quilombola **Rhuanny Batista**, do estado do Pará, nos conta uma realidade que é bem diferente do que está escrito na lei. Na escola onde ela estuda, não há livros didáticos adequados,





“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

Constituição Federal de 1988

e para ter acesso ao conteúdo das aulas, ela precisa pagar por cópias de apostilas. Essas apostilas, por sua vez, ignoram totalmente a realidade quilombola, não falam sobre sua história, seus saberes, nem sobre sua cultura.

Além disso, a merenda escolar é insuficiente: suco com bolacha não alimentam o corpo nem a mente de uma estudante em crescimento e em processo de aprendizagem. As salas de aula estão deterioradas e o transporte escolar que deveria garantir o acesso à escola é precário e perigoso. Diante disso, fica o questionamento:

O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO ESTÁ SENDO GARANTIDO PARA ESTA MENINA QUILOMBOLA E PARA AS DEMAIS CRIANÇAS DE SUA COMUNIDADE?



CONAQ Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

CONAQ

LUTE COMO UMA MENINA QUILOMBOLA

LUTE COMO UMA MENINA QUILOMBOLA



Não basta ter um prédio escolar na comunidade. É preciso mais. É preciso que o Estado cumpra seu papel, assegurando condições adequadas para o aprendizado. Para enfrentar a desigualdade e o racismo, nós precisamos que o **nosso direito à educação de qualidade seja garantido**.



Quando quilombolas, negros e indígenas não têm seus direitos educacionais garantidos, fica evidente que a democracia no Brasil ainda tem muito a avançar.



COMO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS?

É comum que as primeiras escolas em territórios quilombolas tenham sido construídas pelas próprias comunidades e com aulas ministradas por professoras leigas, embaixo de árvores, latadas ou nas suas próprias casas. Elas foram as sementes de uma luta que cresceu e hoje se fortalece no Movimento Quilombola.

Conquistamos muitas leis que garantem os nossos direitos à educação como a proteção contra o fechamento de escolas, garantia da alimentação escolar e o fortalecimento das identidades étnico-raciais. Vamos conhecer algumas delas para serem instrumento de luta:



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

Estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, com princípios como igualdade de condições e liberdade de aprender, acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, e valorização da diversidade cultural.

DECRETO 4887/03:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas. Apesar de não se tratar diretamente da educação, esse decreto é de fundamental importância, pois garante a proteção territorial e o direito à terra, o que fortalece as condições para a oferta de uma educação contextualizada e específica.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - LEI Nº 8.069/1990:

Garante o direito à educação, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes. Reafirma a prioridade absoluta no acesso e na permanência na escola, com medidas específicas para grupos vulneráveis.

AS SEMENTES DE UMA LUTA QUE CRESCERU
E HOJE SE FORTALECE NO
**MOVIMENTO
QUILOMBOLA**

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN) - Nº 9.394/1996:

Define a estrutura e organização da educação brasileira, assegurando o direito à educação básica obrigatória e gratuita, respeitando a diversidade cultural e garantindo a criação de diretrizes específicas para educação escolar quilombola.

LEI Nº 10.639/2003 E LEI Nº 11.645/2008:

Torna obrigatório o ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar, promovendo uma educação antirracista.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 8/2012:

Define as diretrizes para a Educação Escolar Quilombola, destacando a importância de currículo diferenciado e da construção de um processo pedagógico voltado à valorização de tradições e saberes próprios das comunidades quilombolas.

LEI Nº 11.947/2009:

Garante que 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sejam destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar, incluindo prioritariamente as produções quilombolas, indígenas, assentamentos de reforma agrária e grupo de mulheres, promovendo segurança alimentar e nutricional dos estudantes. O valor atual repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada estudante indígena e quilombola é de R\$ 0,64.

LEI Nº 13.005/2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE):

A lei que institui o PNE inclui metas e diretrizes que visam melhorar a qualidade da educação, garantir a igualdade de oportunidades e combater todas as formas de discriminação. O Novo PNE está sendo discutido na Câmara e no Senado e seu objetivo de número 08 apresenta estratégias exclusivas para a oferta de educação escolar indígena, do campo e quilombola.

LEI Nº 12.960/2014:

Estabelece a proibição do fechamento de escolas do campo, quilombolas e indígenas sem consulta e aprovação das comunidades afetadas, respeitando o princípio de consulta prévia livre e informada prevista na Convenção 169 da OIT e garantindo a manutenção da oferta educacional em territórios específicos.

**FAÇA UMA ANÁLISE RÁPIDA
SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR
EM SEU TERRITÓRIO. TODOS
ESSES MARCOS LEGAIS ESTÃO
SENDO CUMPRIDOS?**



QUAL O CUSTO SOCIAL DO FECHAMENTO DE UMA ESCOLA?

A dificuldade de acesso à educação fere o direito constitucional à educação. As crianças e jovens têm o direito de estudar perto de suas casas, e a escola deve respeitar a cultura e os modos de vida da comunidade.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12288/2010) e a Constituição Federal (Art. 5º) garantem que todas as pessoas devem ser tratadas de forma igual, sem discriminação. O racismo nas escolas vai contra esses direitos, prejudicando não só a autoestima das crianças e jovens, mas também seu direito de permanecer na escola e concluir os estudos.

A estudante **Juliany Carla**, do estado do Pernambuco, relata a dificuldade de acesso ao Ensino Médio, pois precisam sair de suas comunidades para estudar. É nessa etapa da Educação Básica que boa parte dos jovens desistem de estudar.



O deslocamento diário de estudantes quilombolas para as cidades com a promessa de estudar em escolas com melhor estrutura e recursos, se mostra uma grande mentira. Na prática o que as estudantes quilombolas vivenciam são:

- * Longas distâncias em transportes inadequados;
- * Estradas com péssima qualidade;
- * Escolas por vezes até maiores, mas sem bibliotecas, sem recursos tecnológicos, sem áreas de lazer e esportes;
- * Ausência constante de professores;
- * Alimentação insuficiente para enfrentar as longas jornadas de ida e volta para a comunidade;
- * Práticas de discriminação e racismo.



As experiências de racismo vivenciadas por estudantes quilombolas no contexto escolar têm sido fator determinante para a evasão e abandono escolar.

DIREITOS VIOLADOS



A dificuldade de acesso à educação fere o direito constitucional à educação. As crianças e jovens têm o direito de estudar perto de suas casas, e a escola deve respeitar a cultura e os modos de vida da comunidade.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a Constituição Federal (Art. 5º) garantem que todas as pessoas devem ser tratadas de forma igual, sem discriminação. O racismo nas escolas vai contra esses direitos, prejudicando não só a autoestima das crianças e jovens, mas também seu direito de permanecer na escola e concluir os estudos.



TER PROFESSORA QUILOMBOLA É UM DIREITO!

No quilombo Conceição das Crioulas, município de Salgueiro, PE, toda a equipe escolar é composta só por pessoas quilombolas e as meninas e meninos conseguem cursar desde a Educação Infantil ao Ensino Médio sem precisar sair do território. Será que isso faz diferença na experiência escolar desses jovens?

Quem nos responde é Maria Leontina, estudante quilombola de Conceição das Crioulas:

“Concluir os estudos dentro da própria comunidade é uma experiência única porque, além de estarmos rodeadas por pessoas que entendem a cultura, a história e as tradições da população quilombola, também permite a construção de laços fortes com os professores e colegas, que se tornam uma rede de apoio para as estudantes.”






**1 ENCONTRO DA ESCOLA NACIONAL DE
 FORMACÃO DE MENINAS QUILOMBOLAS DE CONAQ**

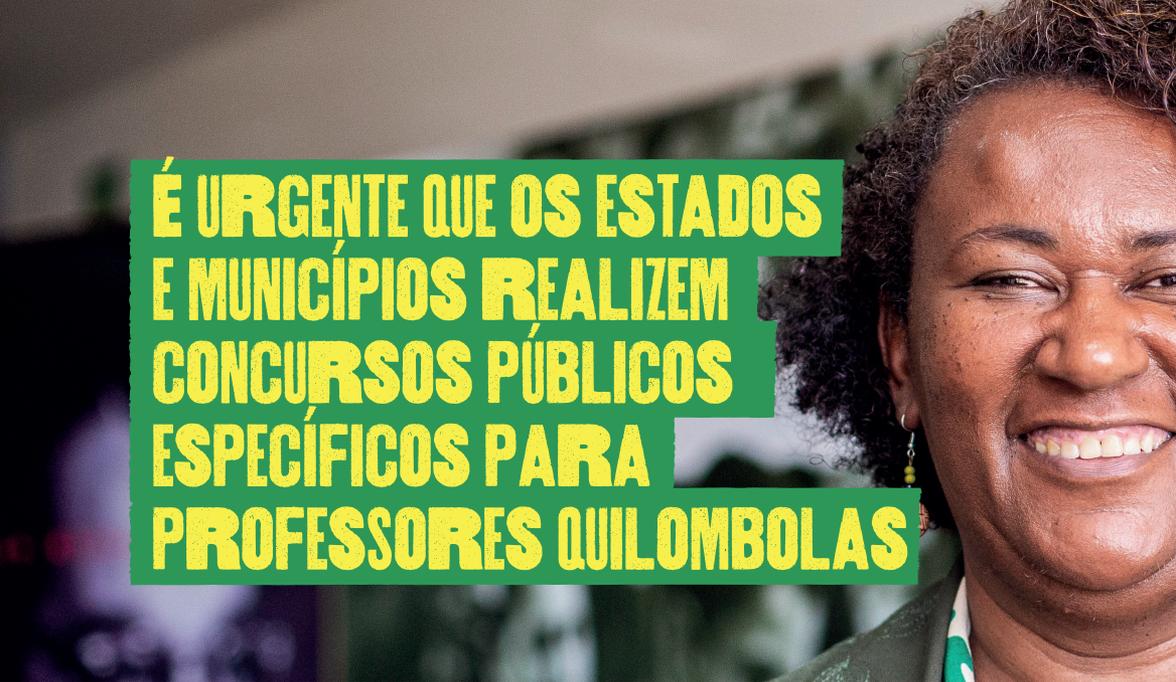
**LUTE COMO UMA
 MENINA QUILOMBOLA**

 MARIA LEONITINA NUNES
 FREITAS

Escola Nacional de
 Lutação de Meninas Quilombolas

Realização:   

 Apoio:   



É URGENTE QUE OS ESTADOS E MUNICÍPIOS REALIZEM CONCURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES QUILOMBOLAS

Acreditamos que ter professoras e professores quilombolas proporciona maior vínculo e engajamento com a escola, favorecendo a execução de uma educação contextualizada com a realidade local. São essas professoras quilombolas que já estão fazendo a educação acontecer em seus territórios, mesmo, muitas vezes, trabalhando em condições precarizadas e com contratos de trabalhos fragilizados.

Para superar essas dificuldades o município de Salgueiro, PE, é pioneiro na criação do cargo efetivo de professor(a) quilombola em seus concursos, sendo referência para outros municípios como Serra do Ramalho e Bom Jesus da Lapa na Bahia.



É urgente que os estados e municípios realizem concursos públicos específicos para professores quilombolas e ofereçam formação inicial e continuada para o fortalecimento das pedagógicas quilombolas e a produção de material didático que priorize as especificidades científicas, culturais e históricas das comunidades.

DIREITOS VIOLADOS

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CP nº 08/2012) definem que deve ser priorizada a contratação de professores quilombolas para lecionar nessas comunidades. O Plano Nacional de Educação (2024-2034) reforça essa importância para que a Educação de qualidade e diferenciada aconteça nos territórios quilombolas.



O TERRITÓRIO É A NOSSA MAIOR ESCOLA

Na roça, na pescaria ou no samba de roda.
Ao som do tambor ou no toque da viola.
No quilombo sempre se aprende:
o território é nossa escola.

- SHIRLEY PIMENTEL -

A CONAQ, com seu o Coletivo Nacional de Educação e com a Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas, têm atuado na defesa do direito à educação escolar diferenciada, com pedagogias próprias, ofertada dentro do território quilombola e por professoras quilombolas.



O direito à educação é um compromisso que exige a união de toda a sociedade. Para meninas e meninos quilombolas, o acesso à educação escolar de qualidade, inclusiva e que respeite seus conhecimentos, cultura e identidade é uma poderosa ferramenta para construir um futuro justo e igualitário. Mas este direito, tantas vezes negado, só se tornará realidade se cada um de nós se posicionar em defesa da Educação Escolar Quilombola e contra as barreiras que o racismo nos impõe diariamente.

Convidamos você a fazer parte dessa luta, a atuar para garantir que todas as crianças e jovens quilombolas possam aprender e sonhar em um ambiente acolhedor, seguro e repleto de respeito por sua cultura e ancestralidade.



“CONSTRUIR UMA SOCIEDADE EM QUE CADA MENINA E MENINO, EM CADA QUILOMBO DESTE PAÍS, TENHA SEU DIREITO À EDUCAÇÃO RESPEITADO”

Juntos e juntas, podemos construir uma sociedade em que cada menina e menino, em cada quilombo deste país, tenha seu direito à educação respeitado. Que nossa voz e nossas ações sejam reflexo de uma luta coletiva e constante pela justiça, igualdade e liberdade.

**A QUEM
RECORRER
PARA GARANTIR
O DIREITO À
EDUCAÇÃO?**



Existem diversos órgãos que atuam como espécie de guardiões do direito à educação. Esses guardiões são os órgãos de controle social, responsáveis por vigiar, orientar e agir para que a educação seja de qualidade e acessível a todas e todos. Eles fiscalizam o uso dos recursos, investigam denúncias de irregularidades e garantem que a comunidade escolar, estudantes, famílias e educadores conheça seus direitos e deveres.

Aqui estão os principais conselhos que cuidam da educação em diferentes espaços:

- * **Conselho Escolar:** presente em cada escola, bem pertinho de estudantes e famílias
- * **Conselho do Fundeb:** existe em cada município e acompanha a aplicação dos recursos do fundo de financiamento da educação
- * **Conselho Municipal de Educação:** atua em cada cidade para garantir que a educação atenda às necessidades locais
- * **Conselho de Alimentação Escolar (CAE):** acompanha a qualidade e o uso correto dos recursos da merenda escolar
- * **Conselho Estadual de Educação:** atua no nível estadual, de olho nas escolas de todo o estado
- * **Conselho Nacional de Educação:** funciona no âmbito nacional, orientando as diretrizes de toda a educação brasileira

E SE O DIREITO FOR NEGADO, O QUE FAZER?

Se após procurar os conselhos ou as secretarias municipais e estaduais de educação nada for resolvido, as famílias quilombolas, as associações e os representantes do Movimento Quilombola podem buscar apoio em outras instâncias, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O Ministério Público é o guardião dos direitos previstos na Constituição. Ele observa e age quando o direito à educação não é cumprido. Se houver omissão ou má gestão nas políticas educacionais, o Ministério Público pode entrar com ações judiciais ou resolver a questão por meio de acordos. Esse órgão está presente em todos os estados e é um aliado importante das comunidades quilombolas na luta por seus direitos educacionais e territoriais.

A Defensoria Pública é o apoio de quem mais precisa. Atende gratuitamente pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade — social, racial, econômica ou jurídica. Defensoras e defensores públicos podem entrar com ações judiciais para garantir o acesso à educação escolar quilombola, conforme determina a lei. Quando o direito é negado, a Defensoria Pública é uma ponte segura para que o povo quilombola exija justiça.



LEMBRE-SE: o caminho para o direito à educação não precisa ser percorrido sozinho. As organizações do Movimento Quilombola, os conselhos, o Ministério Público e a Defensoria Pública estão a postos para apoiar e proteger o direito de cada menina e menino quilombola a uma educação digna, respeitosa e transformadora. Se precisar, busque ajuda e faça valer a sua voz!

REVISTA

Educa Quilombo



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas



PORTICUS

SUPPORTED BY
MALALA.
FUND